



PORTARIA Nº. 06/2026, de 22 de junho de 2026.

Nomeia Comissão Especial para os Processos Seletivos Simplificados de Contratação Temporária de Servidores para a Câmara Municipal de Cedro do Abaeté para o ano 2026, e dá outras providências.

TALITA THAÍS SANTOS PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Cedro Abaeté, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica do Município e Regimento Interno (Resolução 05/2011), em especial no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, (Lei 09/1995),

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

Considerando o princípio da continuidade administrativa, e o dever de planejamento para não prejudicar a atividade parlamentar e o funcionamento do Poder Legislativo;

Considerando mais, o princípio da eventualidade, e a possibilidade de se formalizar cadastro de reservas, pra situações imprevistas e ou temporárias;

Considerando a necessidade de prover, em caráter emergencial e temporário, o quadro profissional para os Cargos de “**Agente Legislativo**” e “**Agente de Serviços de Limpeza**” para prestação de serviços à Câmara Municipal de Cedro do Abaeté;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os vereadores e servidores abaixo para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores, para o ano 2026:

Márcio Rosa de Sousa

João Victor de Almeida Andrade

Yasmim da Cunha Rodrigues

Art. 2º - São atribuições da Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação Temporária de Servidores:



I – Assinar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas nos respectivos editais;

II – Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo como o Quadro de Avaliação de Títulos respectivo de cada vaga;

III – Analisar e responder aos recursos impetrados pelos candidatos;

IV – Atender aos candidatos que solicitarem vistas ao quadro de análise de títulos;

V – Cumprir as regras e os cronogramas dispostos nos editais publicados pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Câmara Municipal, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.

Art. 4º - Os membros elegerão o presidente da comissão na primeira reunião de trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cedro do Abaeté, 22 de junho de 2026.

TALITA THAÍS SANTOS PIRES
PRESIDENTE